

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1967.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Anésio de Paula e Silva
Firmino Rocha de Freitas
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1967.
Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.090, DE 7 DE JUNHO DE 1967

Retifica decreto declaratório de utilidade pública de terrenos e benfeitorias necessários à retificação da linha férrea Tronco da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na seção Guedes — Mato Sêco

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43 alínea A da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto Estadual n.º 48.005 de 16 de maio de 1967, que declarou de utilidade pública terrenos e benfeitorias de propriedade de Produtos Alimentícios "A Sul América", na parte que indica a situação dos mencionados terrenos e benfeitorias, a fim de que fique constando sua localização como sendo Distrito e Município de Santo Antonio da Posse, Comarca de Mogi-Mirim, em lugar da que figurou no artigo 1.º daquele Decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Anésio de Paula e Silva
Firmino Rocha de Freitas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1967.

Domingos Licco — Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

Decreto de 7 do corrente

Autorizando, nos termos do artigo 218, da C.L.F., em caráter excepcional, o afastamento de:

Armando Brito Figueiredo de Oliveira, Técnico de Expansão Cultural, referência 2226, lotado no Serviço de Fiscalização Artística, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Agricultura, até 31 de dezembro de 1967.

Orlando Bonafini, Secretário, ref. «58», da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços na Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, até 31 de dezembro de 1967.

Despachos do Governador, de 6 do corrente

GG — 6903-62 — Elias Martins Mendes e outros — Readmissão ou reintegração em seus cargos.

Indefinido, nos termos da exposição e proposta do Sr. Secretário da Segurança Pública.

GG — 5057-65 — (ap. SSP. 7669-67) — Sindicato dos Bancos do Estado de São Paulo — Sobre policiamento em estabelecimentos bancários.

Arquive-se.

GG — 36-67 — Serviço de Contabilidade do Palácio — Sobre utilização de recursos do item «5332», Código Local.

Autorizo, à vista das informações e parecer do S.A.J.,

GG — 1307-67 — (ap. SOP. 690-59) — Secretaria dos Serviços de Obras Públicas. — Termo de Retificação e Ratificação no valor de NCr\$ 31.074,23, ao contrato inicial para pagamento do acréscimo verificado nas obras de construção do prédio para a Cadeira Pública e Delegacia de Polícia de Suzano. Aprovo, observadas as prescrições legais e regulamentares.

GG — 1675-67 — (ap. SOP. 400-66) — Departamento de Obras Públicas — Anulação de concorrência e devolução de caução.

Autorizo, à vista da exposição e proposta do Sr. Secretário dos Serviços e Obras Públicas e do parecer do S.A.J., tornando-se sem efeito, em consequência, o despacho de fls. 47 do proc. 409-66 — D.O.P.,

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Concedendo, a seguinte gratificação:

Maria da Conceição Macedo — 276-67 — 25%

Mantendo, as seguintes gratificações:

Jayne da Silva — 1425-63 — 15%

Rubem Ferreira — 1810-63 — 15%

Mathilde Lopes Trugilo — 221-64 — 15%

José Renato de Oliveira — 8-65 — 15%

Mantendo em Grau de Recurso, as seguintes gratificações:

Julietta Ferreira Rosa — 77-60 — 15%

Aparecido de Barros Souto Maior — 74-60 — 15%

Diminuindo, as seguintes gratificações:

Ermida de Assunção — 2067-60 — 15%

João Ribeiro de Alcantara — 5209-60 — 25%

Lúcia Souto Giusti — 3373-60 — 20%

Márcia de Mello Faria — 4473-62 — 20%

Julietta Hitomi Oshiro — 4474-62 — 20%

Alice Zimmermann — 3263-60 — 15%

Antonio Herculano Domingos da Silva — 2331-60 — 15%

Francisco Oquillas Berlanga — 17.009-60 — 15%

Marlene Maria Mormano — 1716-64 — 15%

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Despachos do Presidente

Registro Deferidos

819 — Assistência aos Menores de Cruzeiro — Cruzeiro.

1824 — Assistência Social da Paróquia do Sacramento Coração de Jesus — Campinas.

1828 — Assistência Social Pinhalense — São Antonio do Pinhal.

1826 — Associação Beneficente de Mocas — Capital.

1825 — Associação das Ex-Alunas do Colégio "São José" — Santos.

1822 — Casa de Santa Rita de Ibiuna — Ibiuna.

1804 — Centro Espirita "Allan Kardec" — Itapeva

1809 — Centro Estudantino "Guilherme de Almeida" — Jaboticabal.

1978 — Clube de História Natural do Instituto de Educação "Aurelio Arrôbas Martins" — Jaboticabal.

1810 — Corporação Musical "União dos Artistas" — Itu.

1896 — Damas Avareenses Pró Infância — Avaré.

1811 — Educandário São José — Rancharia.

1827 — Fundação Luiz João Labronici — Boituva.

1817 — Instituição de Assistência Educacional — Taubaté.

1816 — Instituto Educacional Polícia Mirim de Guaraçai — Guaraçai.

1815 — Instituto Musical de São Paulo Ltda. — Capital.

1821 — Irmancade do Asilo São Vicente de Paulo — Conferência de Nossa Senhora do Rosário de Queluz — Queluz.

1823 — Lar Anália Franco — Avaré.

1918 — Obras Sociais da Igreja Paroquial de Jaracatiá (Assistência à Criança) — Miracatu.

1829 — Policlínica de São Paulo — Capital.

1812 — Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga — Ibitinga.

1820 — Sociedade dos Amigos do Quilômetro 18 — Osasco

1807 — Sociedade Beneficente e Instrutiva "Nossa Senhora do Bom Conselho" — Capital.

1905 — Sociedade "Casa Betânia" — Araraquara.

1813 — Sociedade Educacional de Jaguaribe — "SEJA" — Campos do Jordão.

1814 — União Espirita Cristã Beneficente "Laudelino Novas de Brito" — Capital.

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Contrato de Sublocação

Contratado — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

Contratante — Alcides Alves Ribeiro.

Natureza — Sublocação de uma sala no andar térreo com direito a uso da sala de espera do prédio n.º 871, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, em São Paulo — Capital.

Vigência — De 1.º de março de 1967 e a terminar em 30 de abril de 1967.

Valor do Contrato — NCr\$ 375,00, correspondentes aos 2 meses.

As despesas deste Contrato de Sublocação correrão por conta da verba: 3.1.4.0 Encargos Diversos — 0500 Aluguéis de imóveis de conformidade com o Decreto n.º 47.803 de 3 de março de 1967.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARILIA

Portarias do Diretor

Convocando:

"Ad referendum", do Governador do Estado Edmundo Lopes, Tesoureiro, Ref. "66", para prestação de serviços extraordinários, a partir de 1.º de maio até 31 de dezembro de 1967, nos termos do Artigo 354, §§ 1 e 3 da C.L.F., combinado com o Artigo 378 do Decreto n.º 42.850/63, da R.G.S.

a partir de 1.º de junho de 1967, pelo prazo de 4 meses os abaixo mencionados: Waldette Shimizu Locatelli, Encarregado de Setor, Ref. 50 Oclávio Albertoni, Encarregado de Setor, Ref. 50 — Yaeiko Kawano, Ref. 34 — Margarida de Arruda, Escriturário-Assistente de Administração, Ref. 34 — Ataliba Caldeira Dantas, Zelador, Ref. 31, Jair Martins, Almoxarife, Ref. 31 — Fernando Martins de Freitas Souza, Artífice, Ref. 28 — Willian Atallah, Escriturário-Assistente de Administração, Ref. 23 — José Maria da Costa e Silva, Artífice, Ref. 22 — Fernandes Amorim da Silva, Motorista, Ref. 22 — Finelon Ivo de Barros, Motorista, Ref. 22 — Hilda Dantas, Inspetor de Alunos, Ref. 22 — Antonio Justino

Corrêa, Servente, Ref. 15 — Noel Peixoto Sá Freire, Servente, Ref. 15 — Benedito Teodoro da Silva, Servente, Ref. 15 — João Torrenti, Servente, Ref. 15 — Maria Florentino Gallo, Servente, Ref. 15 — Eduardo Pedro de Alcântara, Servente, Ref. 15, e a partir de 1.º de junho de 1967, pelo prazo de 3 meses a Alzira Pereira de Lima, Auxiliar Técnico de Contabilidade, Ref. 43, e a partir de 1.º de junho de 1967, pelo prazo de um mês os srs. Idalio Pigozzi, Escriturário-Assistente de Administração, Ref. 44 — Vicente Teixeira Roque, Escriturário-Assistente de Administração, Ref. 23, nos termos do artigo 354, §§ 1 e 3 da C.L.F., para prestação de serviços extraordinários.

Resumos de Contratos em prorrogação

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

Contratado — Antonio Quelce-Salgado

Função — Regência da Cadeira de Biologia, em R.D.I.D.P.

Fundamento Legal — Artigos 4.º e 9.º do Dec. 41.982-63, combinado com o Dec. 44.463-65

Autorização do Secretário da Educação — datada de 5-5-67 e publicada no D.O. de 11-5-67.

Vencimentos — Valor da Ref. "VI" mais 140% e mais 40% sobre Ref. "53" correndo as despesas por conta da verba Pessoal Variável, itens 0100 - Contratados, 0115 R.D.I.D.P. e 0157 — Outras Gratificações do orçamento vigente desta Faculdade.

Vigência — 180 dias a partir de 1 de janeiro de 1967.

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

Contratado — Professor Enzo Del Caratore

Função — Regência da Cadeira de Língua e Literatura Latina, em R.D.I.D.P.

Fundamento Legal — Artigos 4.º e 9.º do Decreto n.º 41.982-63, combinado com o Decreto n.º 43.089-64.

Autorização do Secretário da Educação — datada de 5-5-67 e publicada no D.O. de 11-5-67.

Vencimentos — Valor da Ref. "VI" mais 140% e mais 40% sobre Ref. "53" correndo as despesas por conta da verba "Pessoal Variável", itens 0100 - Contratados, 0115-R.D.I.D.P. e 0157 — Outras Gratificações, do orçamento vigente desta Faculdade.

Vigência — 730 dias a partir de 31-12-66.

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

Contratado — Professora Francisca Isabel S. Shurig Vieira.

Função — Regência da Cadeira de Antropologia e Etnografia, em R.D.I.D.P.

Fundamento Legal — Artigos 4.º e 9.º do Decreto n.º 41.982-63, combinado com o Decreto n.º 44.385-65.

Autorização do Secretário da Educação — datada de 5-5-67 e publicada no D.O. de 11-5-67.

Vencimentos — Valor da Ref. "VI" mais 140% e mais 40% sobre Ref. "53", correndo as despesas por conta da Verba Pessoal Variável, itens 0100 - Contratados, 0115 — R.D.I.D.P. e 0157 — Outras Gratificações, do orçamento vigente desta Faculdade.

Vigência — 730 dias a partir de 11 de janeiro de 1967.

Termo de aditamento de contrato

Termo de aditamento de cláusula contratual, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, representado pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília e o Professor Robert Marie Louis Daudé, relativo ao contrato assinado em 1-7-66, a fim de declarar que o contratado obriga-se a obter o grau de doutoramento, até 1-7-67, sob pena de rescisão "de plano" do referido contrato, a partir de 2-7-67, tendo em vista o parecer n.º 237-67, da C.E.S., em 27-3-67, e despacho do sr. Secretário da Educação datado de 5-5-67 e publicado no D.O. de 11-5-67.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Contratos

Contratante — FFO. de São José dos Campos

Contratado — José Luiz Ramos de Andrade

DECRETO N. 48.091 DE 7 DE JUNHO DE 1967

Ratifica os termos do Decreto n. 22.514, de 17-7-1953 e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando que compete à Secretaria do Turismo, nos termos da Lei n. 8.663, de 25-1-65, apoiar e prestigiar as comemorações de interesse turístico;

Considerando que a "Festa do Vinho", que se realiza anualmente no município de São Roque, já foi oficializada pela Lei n. 291, de 19 de maio de 1949;

Considerando que sua organização já foi complementada através regulamentação;

Considerando que tal regulamento já foi aprovado pelo Decreto n. 22.514, de 17 de julho de 1953;

Considerando, finalmente, que com o passar dos anos, a projeção daquelas festividades alcançou o âmbito internacional;

Decreta:

Artigo 1.º — A "Festa do Vinho", que se realiza anualmente no município de São Roque, passa a fazer parte integrante do Calendário Turístico do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1967.

Domingos Licco — Diretor Geral, Substituto

Categoria — Extranumerário - Contratado

Função — Instrutor junto ao Grupo de Ortodontia e Odontopediatria, em R.T.P.

Referência — "I" — NCr\$ 450,00 (Lei 9.717/67) mais 40% s/ valor da ref. "53" (Lei 5.015/58 e Dec. n. 41.611/63).

Fundamento legal — Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 9.º e 10.º da C.L.E., aprovada pelo Dec. 41.982, de 3-6-63, parecer n. 235/67 da C.E.S. e autorização do sr. Secretário da Educação, consoante fls. 55 do processo CEE-153/67, publicada no D.O. de 12-5-67.

Prazo — 730 dias a contar de 17-5-67, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente, e vencimento em 16-5-69.

Verba — A presente despesa onerará, no presente exercício os itens 0199 e 0114 da verba n. 1 do orçamento vigente aprovado pelo Dec. 45.941, de 18-1-67, e nos exercícios seguintes os seus respectivos orçamentos com as revalorizações da escala de referências que a lei determinar.

Contratado — FFO. de São José dos Campos

Contratado — Fábio Aurélio de Almeida

Categoria — Extranumerário - Contratado

Função — Instrutor junto ao Grupo de Medicina Oral, em R.T.P.

Referência — "I" — NCr\$ 450,00 (Lei 9.717/67) mais 40% s/ valor da ref. "53" (Lei 5.015/58 e Dec. 41.611/63).

Fundamento legal — Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 9.º e 10.º da C.L.E., aprovada pelo Dec. 41.982, de 3-6-63, parecer n. 347/67 da C.E.S. e autorização do sr. Secretário da Educação, consoante fls. 52 do proc. CEE-273/66, publicado no D.O. de 12-5-67.

Prazo — 730 dias a contar de 19-5-67, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente, e vencimento em 18-5-69.

Verba — A presente despesa onerará no presente exercício os itens 0100 e 0114 da verba n. 1 do orçamento vigente, aprovado pelo Dec. 45.941, de 18-1-67, e nos exercícios seguintes os seus respectivos orçamentos, com as revalorizações da escala de referências que a lei determinar.

Universidade de São Paulo

Atos do Vice-Reitor em exercício

De 5 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 2.º da Lei 6.826/62, 229 da CLF, e 255, § 2.º, item 3 do RGS, aos senhores:

Dr. José Barbosa, que exerce regência de Cátedra, na qualidade de contratado, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. "VI", em RDIDP, do G.II. PP.QUSP, lotado na Faculdade de Odontologia, afastamento, de acordo com o Parecer 365/67 da CPDI, pelo prazo de 20 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, participar de reuniões do Centro Internacional de Referência para Nomenclatura e Classificação dos Tumores Odontogênicos e para Estudo das Condições Pré-cancerosas Orais, em Copenhague — Dinamarca. — Proc. RUSP. 10.790/67;

Da. Amalia Correa de Carvalho, Professora da Cadeira de Pedagogia e Didática aplicada à Enfermagem, contratada, ref. VI, da Escola de Enfermagem de São Paulo, afastamento, pelo prazo de 10 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, participar, como observadora da Escola e representante da Associação Brasileira de Enfermagem, das reuniões da Diretoria do Conselho Internacional de Enfermagem, em Evian — França. Proc. RUSP. 35.850/66;

Nomeando, nos termos dos artigos 2.º da Lei 6.826/62, 38, item VI e 95 e §§ da CLF, o Dr. José Nicolau, Professor Assistente-Doutor, ref. II, em RDIDP, extranumerário contratado, da Faculdade de Farmácia, e Bioquímica para, com prejuízo dos salários, exercer, em substituição, a contar de 14.11.66, em RDIDP (Parecer 361/67 da CPDI), o cargo de Professor Catedrático, ref. VI, do G.II:PP.QUSP, lotado na referida Faculdade correspondente à Cátedra de "Bioquímica", enquanto du-